



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO N.º304/2014

“Dispõe sobre a criação do cargo de recrutamento amplo de Assessor de Compras na estrutura da Câmara Municipal, extinção do cargo de Assessor de Imprensa e dá outras providências”

CAPÍTULO I

Da criação do cargo de Assessor de Compras

Art. 1º – Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas o cargo de recrutamento amplo de Assessor de Compras, integrando o Anexo II da Resolução n.º 250, de 25 de novembro de 2008, que aprovou a Revisão no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Compras da Câmara, entre outros:

I – Planejar, executar e controlar as compras realizadas pela Câmara Municipal;

II – Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos processos de compras realizadas;

III – Assessorar o setor de Contabilidade e Tesouraria informando a regularidade das compras executadas pela Câmara Municipal;

IV – Realizar cotações de preços preparatórios para os processos licitatórios de compras;

V – Realizar levantamento de todas as compras necessárias para a manutenção das atividades do Legislativo Municipal;

VI – Agir com zelo e assiduidade no exercício de suas funções buscando sempre realizar compras atendendo aos parâmetros legais;

VII – Acompanhamento nos processos licitatórios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONT. RESOLUÇÃO Nº 304/2014

Art. 3º - O cargo de recrutamento amplo de Assessor de Compras terá como vencimento o valor de R\$1.491 (mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Art. 4º - O cargo de recrutamento amplo de Assessor de Compras terá os mesmos direitos e deveres dos demais cargos comissionados dispostos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas.

CAPÍTULO II

Da extinção do cargo de Assessor de Imprensa

Art. 5º – Fica extinto na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas o cargo de recrutamento amplo de Assessor de Imprensa, disposto no Anexo II, da Resolução n.º 250, de 25 de novembro de 2008, que aprovou a Revisão no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 6º - As atribuições referentes ao cargo extinto serão exercidas pelo servidor ocupante do cargo de recrutamento amplo de Assessor Parlamentar.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 25 de março de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista
Presidente

Carlos Alberto Pereira de Souza
1º Secretário